



Instituto Politécnico de Viana do Castelo

REGULAMENTO CONCURSO DE IDEIAS PARA LOGÓTIPO/MARCA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO (IPVC)

1. Promotor

O Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) leva a efeito um concurso de ideias para apresentação de propostas de criação de Logótipo/Marca do IPVC, das Unidades Orgânicas (Escola Superior de Educação, Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Escola Superior Agrária, Escola Superior de Ciências Empresariais, Escola Superior de Saúde e Escola Superior de Desporto e Lazer), dos Serviços de Ação Social (SAS), e, da Oficina de Transferência de Tecnologia, Inovação e Conhecimento (OTIC).

2. Disposições Gerais

Este concurso tem como objetivo selecionar um Logótipo/Marca, que será utilizado nos seus documentos administrativos, formulários e materiais de divulgação, e será aplicado no desenvolvimento de projetos e iniciativas levadas a efeito no âmbito das diferentes intervenções, nomeadamente páginas *web*, produtos multimédia e outros suportes.

O atual logótipo do IPVC continuará a ser utilizado em contexto da alta representação da instituição, relacionada com publicações especiais, chancela de documentos, diplomas de mérito, marcas d'água do papel institucional; só deverá ser utilizado em condições técnicas que salvaguardem a qualidade da reprodução.

3. Participantes

- a) O concurso é aberto a todos os que nele pretendam participar.
- b) Os concorrentes individuais, ou equipas de concorrentes, adiante globalmente designados como “concorrentes”, poderão apresentar mais do que uma proposta, englobando todos os logótipos, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas.
- c) Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- d) Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

4. Características das propostas

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1000 caracteres.
- b) Conceito visual, descrevendo a estratégia criativa (conceitual e formal) utilizada.
- c) Cada proposta deverá ser apresentada em suporte rígido (cartonado ou K-line), em formato A4 horizontal, obedecendo aos seguintes critérios.
- d) As propostas devem respeitar a paleta cromática abaixo descrita para cada Unidade Orgânica:
 - Prancha 1: identidade visual completa em quadricromia (CMYK) fazendo referência aos Pantones utilizados, com dimensões máximas de 150x150mm;
 - Prancha 2: identidade visual completa (logótipo) a monocromática com dimensões máximas de 150x150mm;
 - Prancha 3: aplicabilidade do logótipo à unidade orgânica - Escola Superior de Educação - CMYK (100;73;0;2);
 - Prancha 4: aplicabilidade do logótipo à unidade orgânica - Escola Superior de Tecnologia e Gestão - CMYK (3;36;100;0);

- Prancha 5: aplicabilidade do logótipo à unidade orgânica - Escola Superior Agrária - CMYK (100;0;66;0);
- Prancha 6: aplicabilidade do logótipo à unidade orgânica - Escola Superior de Ciências Empresariais - CMYK (0;97;82;0);
- Prancha 7: aplicabilidade do logótipo à unidade orgânica - Escola Superior de Saúde - CMYK (12;38;22;0);
- Prancha 8: aplicabilidade do logótipo à unidade orgânica - Escola Superior de Desporto e Lazer (51;43;42;7);
- Prancha 9: aplicabilidade do logótipo aos Serviços de Ação Social (SAS)
- Prancha 10: aplicabilidade do logótipo à Oficina de Transferência de Tecnologia, Inovação e Conhecimento (OTIC)

O Logótipo deverá incluir o nome e respetiva cor de cada Unidade Orgânica.

e) A identidade visual completa deverá ser apresentada formato quadricromia (CMYK), e também em formato digital (RGB) em JPEG, PNG (fundo transparente) em alta resolução. logótipo) em quadricromia (CMYK) deverá ser apresentada também em formato digital com as seguintes características (imagem JPG, TIFF e EPS (transparente) de alta resolução).

f) Identificação das propostas

- a) A identificação das propostas deverá ser feita através de um código alfanumérico, a escolher pelo concorrente, composto por 5 caracteres não ordenados, o qual deverá constar no canto inferior direito dos suportes referido nos pontos 4.c) e d), no topo da memória descritiva referida no ponto 4.a) e do conceito visual referido no ponto 4.b).
- b) Os suportes referidos não deverão conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor.

5. Envio das propostas

- a) Os elementos referidos no ponto 4. deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, adiante designado por “envelope A”,



identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla “A” e pelo código de identificação do concorrente.

- b) Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico, deverão ser colocados num segundo envelope A4, adiante designado “envelope B”, identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla “B” e pelo código de identificação do concorrente.
- c) Os envelopes A e B deverão ser acondicionados num outro envelope, identificando o remetente exclusivamente com o código de identificação.
- d) Este outro envelope deverá ser fechado e entregue pessoalmente na morada indicada abaixo, ou enviado por correio para:

IPVC

Concurso Logótipo/Marca IPVC

Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34

4900-347 Viana do Castelo

- e) O prazo de entrega dos trabalhos termina às 17 horas do dia 31 de janeiro, sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até esta data ou enviadas por correio prioritário registado com aviso de receção com data anterior ou igual.

6. Avaliação das propostas

- a) Os trabalhos serão avaliados por um Júri a definir sendo constituído por elementos do IPVC e/ou especialistas da área, constituído para o efeito pelo Presidente do IPVC.
- b) Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da sua conformidade com os requisitos do concurso, a avaliação e seleção de 3 trabalhos finalistas.
- c) Este número poderá ser inferior caso não existam 3 propostas que cumpram os requisitos mínimos de qualidade.
- d) A metodologia de seleção dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:
 - Estratégia criativa (conceitual e formal);
 - Legibilidade e boa usabilidade em ambientes digitais;
 - Boa capacidade de reprodução gráfica;
 - Facilidade na redução/ampliação de formatos;

- Facilidade e flexibilidade na adaptação às características dos diferentes suportes de comunicação.
- e) Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.
- f) Caso nenhum dos trabalhos preencha os requisitos mínimos de qualidade e usabilidade exigidos pelo Júri, o IPVC não adotará o trabalho vencedor como Logótipo/Marca e conseqüentemente, não atribuir o prémio do concurso.
- g) Das decisões do Júri não haverá recurso nem reclamação.

7. Prémios

- a) Será atribuído ao 1º classificado um prémio de 2500 euros e aos restantes selecionados uma Menção Honrosa.
- b) O prémio será atribuído após a elaboração do manual de identidade corporativa com o Logótipo/Marca normalizado e declinado nas seguintes aplicações:
 - Estacionário base
 - Sinalética interna e externa
 - Frota automóvel
 - Fardamento
 - Template para comunicação *online/offline*
- c) Será entregue a todos os concorrentes um certificado de participação no mesmo.
- d) Os melhores trabalhos poderão ser selecionados para efeito de publicação ou apresentação em exposições.

8. Direitos de Propriedade

- a) Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder ao IPVC os direitos de propriedade dos trabalhos selecionados e aceitar o seu uso no âmbito referido no ponto 8.c).
- b) Ao trabalho vencedor será dado o uso que o IPVC entender conveniente.
- c) As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de 15 dias úteis após receção do pedido de devolução.

9. Publicação de resultados

- a) Os resultados do concurso serão publicados em (data a definir), data a partir da qual estarão disponíveis online, no seguinte endereço:
<http://www.ipvc.pt/>
- b) O concorrente premiado será igualmente informado do resultado através do contacto telefónico indicado na proposta (envelope B).

10. Disposições finais

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pelo Presidente do IPVC.

O Presidente do IPVC



Prof. Doutor Carlos Rodrigues